PORTARIA N.º 467, DE 02 DE JULHO DE 2026.

SÚMULA: Autoriza despesa de pronto pagamento por meio de regime de adiantamento destinado a servidor público municipal

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos do Decreto nº 218/2025 e da solicitação formalizada pelo Processo Digital sob n.º 6170/2026,

R E S O L V E

Art. 1.º Autorizar a despesa de pronto pagamento, por meio do regime de adiantamento, à servidora abaixo relacionada, conforme segue:
a) Nome do servidor: LILIANE APARECIDA FERREIRA PIELKE
b) Matrícula Funcional: 96628/3
c) Cargo/Função: Colaborador Técnico II / Instrutor de Esportes
d) Valor: R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)
e) Período de aplicação: 02 à 31 de julho de 2026.
f) Justificativa: Despesa para inscrição de atletas na Copa Oeste de Ginástica Rítmica Ana Paula Schaefer – 2026.
g) Indicação da dotação orçamentária:
Órgão: 2 – Executivo Municipal // Unidade: 9 – Secretaria de Esportes e Lazer
Ação: 2029 – Organização de Competições // Funcional: 27.812.1200
Referência: 372 // Dotação: 3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Taxas // Fonte: 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Art. 2.° O prazo para prestação de contas dos valores recebidos, conforme disposto no artigo 1.° desta Portaria, será de até cinco (5) dias úteis após o término do período de aplicação do adiantamento, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2026.

John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRONICO DO DIA 02/07/2026 - EDIÇÃO 3626